

Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3755 • São Paulo, terça-feira, 13 de junho de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

PORTARIA Nº 10.234/2023

Dispõe sobre a regulamentação da Progressão e Promoção dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Lei Complementar nº 1.111/2010, que prevê o desenvolvimento na carreira, objetivando reconhecimento e constante aproveitamento do servidor;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 a 28 da Lei Complementar nº 1.111/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 1.217/2013, e nas Resoluções nº 814/2019 e 815/2019 com alterações posteriores, que estabelecem novos procedimentos sobre a Avaliação de Desempenho e regulam a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, em especial o artigo 5º da Resolução 814/2019 e artigo 15 da Resolução 815/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Participará da Progressão e Promoção Anual o servidor que tenha cumprido, no mesmo cargo efetivo e grau, o interstício mínimo de 1 (um) ano de efetivo exercício, previsto nos artigos 14 e 22 da Lei Complementar nº 1.111/2010, e tenha o desempenho avaliado anualmente, devendo, para progredir ou promover, ter obtido, no mesmo ano da progressão e promoção, resultado final positivo no processo anual da avaliação de desempenho, observadas as disposições das Resoluções 814/2019, 815/2019 e alterações posteriores.

Art. 2º - A apuração do interstício mínimo de 01 (um) ano de efetivo exercício, previsto no inciso I do artigo 14 e artigo 22 da Lei Complementar nº 1.111/2010, se dará em conformidade com o disposto nos artigos 70, 78 e 267 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo e artigo 4º da Lei Complementar nº 1.041/2008.

Art. 3º - O interstício mínimo de 1 (um) ano será interrompido quando o servidor estiver afastado para ter exercício em cargo ou função de natureza diversa daquela que ocupa, exceto se estiver designado mediante "pro labore", nomeado em comissão, substituindo ou respondendo por cargo vago de comando, afastado para frequentar cursos de aperfeiçoamento do cargo ou cursos específicos para o acesso, ou afastado, sem prejuízo dos vencimentos, para participação em cursos, congressos ou demais certames afetos à área de atuação, por no máximo 90 (noventa) dias.

Art. 4º - A Progressão ou Promoção Anual, nos termos desta portaria, abrangerá o período de 1º de julho de 2013 a 30 de junho dos anos subsequentes, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de cada ano.

Parágrafo único – O tempo de efetivo exercício no mesmo cargo efetivo e grau que não tenha sido computado nos processos anuais de progressão ou promoção anteriores, será aproveitado para completar o interstício mínimo de 1 (um) ano, desde que o servidor tenha obtido resultado positivo na avaliação de desempenho do mesmo ano da progressão e promoção.

Art. 5º - Esta Portaria não se aplica aos:

- I – licenciados para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 202 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968;
- II – afastados para o exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição Federal.

Art. 6º - Para fins de Progressão de Grau, desde que o servidor tenha cumprido o interstício mínimo conforme o art. 2º desta Portaria, a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do artigo 15 da Resolução 815/2019, será considerada da seguinte forma:

- I - a avaliação realizada no 8º mês será utilizada para o primeiro processo anual de Progressão que o servidor estiver apto a participar;
- II - a avaliação realizada no 18º mês será utilizada para o segundo processo anual de Progressão que o servidor estiver apto a participar;



III - a avaliação realizada no 30º mês será utilizada para o terceiro processo anual de Progressão que o servidor estiver apto a participar.

Art. 7º - Por força do artigo 16 da Resolução 815/2019, havendo situação em que no terceiro processo de progressão anual que o servidor estiver apto a participar ele conte com dois resultados de avaliações de desempenho distintas, que ainda não tenham sido utilizados para fins de progressão, sendo um relativo à avaliação especial de desempenho e o outro à avaliação de desempenho anual, será considerado o resultado da avaliação que for mais favorável.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 9.321/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 7 de junho de 2023.

(a) **RICARDO MAIR ANAFE**, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SPI - Secretaria de Primeira Instância

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 91/2023 CPA 2012/150414

O DESEMBARGADOR **RICARDO MAIR ANAFE**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ nº 405/2021, que estabelece procedimentos para o tratamento de pessoas migrantes custodiadas, acusadas, réus, condenadas ou privadas de liberdade, inclusive em prisão domiciliar e em outras formas de cumprimento de pena em meio aberto, em cumprimento de alternativas penais ou monitoração eletrônica e confere diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o preceituado na Lei Federal 13.445/2017 (Lei de Migração);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos atos normativos editados por este Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o deliberado no Processo nº 2012/00150414;

RESOLVEM:

Artigo 1º - O parágrafo 7º do artigo 6º do Provimento Conjunto nº 03/2015, que regulamenta a realização das audiências de custódia no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - (...)

§ 7º - a pessoa migrante será informada sobre a possibilidade de assistência consular; havendo solicitação do atuado, a conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva será informada à representação consular e diplomática ou ao Ministério das Relações Exteriores, na hipótese de falta de representação.”

Artigo 2º - Revogar o artigo 10 e parágrafo único do Provimento Conjunto nº 03/2015.

Artigo 3º - Este Provimento Conjunto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Provimento Conjunto nº 36/2018.

São Paulo, 07 de junho de 2023.

RICARDO MAIR ANAFE
Presidente
(assinado digitalmente)

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
(assinado digitalmente)



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENAD/ORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade Virtual de Instalação do Posto Fundação Educacional de Penápolis – FUNEPE do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Penápolis**, a realizar-se no dia **15 de junho** de 2023 (quinta-feira), às **16 horas**. O evento será transmitido ao vivo, pelo site do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br).

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para o **Ato Solene de Inauguração do Retrato do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco** na Galeria de Retratos de Ex-Presidentes, a realizar-se no dia **15 de junho** de 2023 (quinta-feira), às **17h30**, na Sala dos Retratos (509), 5º andar do Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 12/06/2023, autorizou o que segue:

SALTO - suspensão do expediente presencial nos gabinetes e salas de audiências das 1ª, 2ª e 3ª Varas Judiciais, bem como no 3º Ofício, no período de 12 a 16/06/2023, mantido o expediente e o atendimento ao público nos 1º e 2º ofícios e demais setores, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.



SEMA 1.3

FAZ PÚBLICO que, encerrado em 07 de junho de 2023, às 19 horas, **o prazo de desistência** ao concurso para provimento de 02 (duas) vagas de DESEMBARGADOR(A) – CARREIRA (**edital nº 22/2023**), pediram inscrição os(as) seguintes Magistrados(as):

DESEMBARGADOR	ANTIGUIDADE	1 CARGO DE DESEMBARGADOR - CARREIRA	MERECIMENTO	1 CARGO DE DESEMBARGADOR - CARREIRA
POR PROMOÇÃO				
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO				
MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA FILHO		S		S
ANA MARIA ALONSO BALDY		S		S
CLARA MARIA ARAUJO XAVIER		S		S
MARCO FABIO MORSELLO		S		S
DANIELA MARIA CILENTO MORSELLO		S		S
NAZIR DAVID MILANO FILHO		S		S
MAURICIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA		S		S
JAIRO BRAZIL FONTES OLIVEIRA		S		S
MARCO AURELIO PELEGRINI DE OLIVEIRA		S		S
PAULO CICERO AUGUSTO PEREIRA		S		S
ÉRIKA CHRISTINA DE LACERDA BRANDÃO RASKIN		S		S

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

MOVIMENTO JUDICIÁRIO

COMUNICADO CG N.º 392/2023

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, à vista do que dispõe o artigo 3º do Provimento CG nº 05/2013, determina aos Exmos. Juizes de Direito das unidades a seguir relacionadas, que não enviaram os formulários até às 18h do dia **12/06/2023**, providenciem **impreterivelmente** até o dia **14/06/2023 (quarta-feira)**, a transmissão dos respectivos formulários do Movimento Judiciário.

Mês de referência: maio/2023

Comarca	Unidade	Situação às 18h de 12/06/2023
Comarca de Americana	Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Americana	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Andradina	1ª Vara do Foro de Andradina	Aguardando preenchimento
Comarca de Andradina	Central de Mandados do Foro de Andradina	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Andradina	Serviço Anexo das Fazendas do Foro de Andradina	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Angatuba	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Angatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Araçatuba	2ª Vara Criminal do Foro de Araçatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Araçatuba	2ª Vara de Execuções Criminais do Foro de Araçatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Araçatuba	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Araçatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Araçatuba	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Araçatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Araraquara	2ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Araraquara	Aguardando preenchimento
Comarca de Artur Nogueira	2ª Vara do Foro de Artur Nogueira	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Assis	Colégio Recursal da 26ª C.J. - Assis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Atibaia	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Atibaia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Barretos	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Barretos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Barretos	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Barretos - Itinerante de Colômbia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Barretos	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Barretos - Anexo Fac. de Direito - Fund. Educ. e Adm. de Barretos - FADA/FEB	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Barueri	4ª Vara Cível do Foro de Barueri	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Barueri	6ª Vara Cível do Foro de Barueri	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Barueri	Central de Mandados do Foro de Barueri	Aguardando preenchimento
Comarca de Barueri	Vara da Fazenda Pública do Foro de Barueri	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bastos	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Bastos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bastos	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Bastos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bauru	1ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Bauru	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bauru	Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro de Bauru	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bauru	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Bauru	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bertioga	1ª Vara do Foro de Bertioga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Birigui	1ª Vara Cível do Foro de Birigui	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Boituva	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Boituva	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Boituva	Unidade Avançada de Atendimento Judiciário de Iperó	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Botucatu	2ª Vara Cível do Foro de Botucatu	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Botucatu	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Botucatu	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bragança Paulista	2ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Caçapava	1ª Vara Cível do Foro de Caçapava	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Caçapava	Central de Mandados do Foro de Caçapava	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Caçapava	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Caçapava	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cajuru	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Cajuru	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Campinas	1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Campinas - Anexo Pontifícia Universidade Católica - PUC (P.A.C. 2)	Aguardando preenchimento
Comarca de Campinas	2ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Campinas	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cananéia	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Cananéia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cândido Mota	1ª Vara do Foro de Cândido Mota	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cândido Mota	2ª Vara do Foro de Cândido Mota	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cândido Mota	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Cândido Mota	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Caraguatatuba	3ª Vara Cível do Foro de Caraguatatuba	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Caraguatatuba	Central de Mandados do Foro de Caraguatatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Caraguatatuba	Serviço Anexo das Fazendas do Foro de Caraguatatuba	Aguardando preenchimento
Comarca de Caraguatatuba	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Caraguatatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Caraguatatuba	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Caraguatatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Carapicuíba	1ª Vara Cível do Foro de Carapicuíba	Aguardando preenchimento
Comarca de Casa Branca	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Casa Branca	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Casa Branca	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Casa Branca	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cerqueira César	2ª Vara do Foro de Cerqueira César	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cesário Lange	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Cesário Lange	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cesário Lange	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Cesário Lange	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cesário Lange	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Cesário Lange	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cesário Lange	Vara Única do Foro de Cesário Lange	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Cordeirópolis	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Cordeirópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cordeirópolis	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Cordeirópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cotia	1ª Vara Cível do Foro de Cotia	Aguardando preenchimento
Comarca de Cotia	2ª Vara Cível do Foro de Cotia	Aguardando preenchimento
Comarca de Cotia	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Cotia	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Cotia	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Cotia	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Cruzeiro	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Cruzeiro	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cruzeiro	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Cruzeiro	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cruzeiro	Vara Criminal do Foro de Cruzeiro	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Cubatão	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Cubatão	Aguardando preenchimento
Comarca de Descalvado	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Descalvado	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Diadema	2ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Diadema	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Dracena	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Dracena	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Fernandópolis	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Fernandópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Franco da Rocha	2ª Vara Cível do Foro de Franco da Rocha	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guararema	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Guararema	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guaratinguetá	3ª Vara do Foro de Guaratinguetá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guaratinguetá	Central de Mandados do Foro de Guaratinguetá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guaratinguetá	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Guaratinguetá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guaratinguetá	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Guaratinguetá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guaratinguetá	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guaratinguetá	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Guarujá	1ª Vara Cível do Foro de Guarujá	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Guarujá	3ª Vara Criminal do Foro de Guarujá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guarujá	Central de Mandados do Foro de Guarujá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guarujá	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Guarujá	Aguardando preenchimento
Comarca de Guarulhos	1ª Vara Criminal do Foro de Guarulhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guarulhos	Central de Mandados do Foro de Guarulhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guarulhos	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Guarulhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Hortolândia	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Hortolândia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Hortolândia	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Hortolândia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jacanga	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Jacanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ibaté	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Ibaté	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ibaté	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Ibaté	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ibaté	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Ibaté	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ibaté	Vara Única do Foro de Ibaté	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ibiúna	2ª Vara do Foro de Ibiúna	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ibiúna	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Ibiúna	Aguardando preenchimento
Comarca de Igarapava	1ª Vara do Foro de Igarapava	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Igarapava	Central de Mandados do Foro de Igarapava	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Igarapava	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Igarapava	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Igarapava	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Igarapava	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Iguape	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Iguape	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ilha Solteira	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Ilha Solteira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ilhabela	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Ilhabela	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ilhabela	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Ilhabela	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ilhabela	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Ilhabela	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ilhabela	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Ilhabela	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ilhabela	Vara Única do Foro de Ilhabela	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Indaiatuba	3ª Vara Cível do Foro de Indaiatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itanhaém	3ª Vara do Foro de Itanhaém	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itanhaém	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Itanhaém	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itanhaém	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Itanhaém	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itapeçerica da Serra	Central de Mandados do Foro de Itapeçerica da Serra	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itapetininga	1ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Itapetininga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itapetininga	2ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Itapetininga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itapetininga	3ª Vara Cível do Foro de Itapetininga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itaquaquecetuba	2ª Vara Cível do Foro de Itaquaquecetuba	Aguardando preenchimento
Comarca de Itaquaquecetuba	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Itaquaquecetuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itaquaquecetuba	Vara da Família e Sucessões do Foro de Itaquaquecetuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itatinga	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Itatinga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itupeva	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Itupeva	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jacupiranga	Central de Mandados do Foro de Jacupiranga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jaguariúna	1ª Vara do Foro de Jaguariúna	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jaú	Colégio Recursal da 33ª C.J. - Jaú	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Juquiá	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Juquiá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Leme	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Leme	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Leme	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Leme - Anexo Faculdades Integradas Anhanguera - UNIFIAN	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Lençóis Paulista	3ª Vara do Foro de Lençóis Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Lençóis Paulista	Central de Mandados do Foro de Lençóis Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Lençóis Paulista	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Lençóis Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Lençóis Paulista	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Lençóis Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Lorena	Central de Mandados do Foro de Lorena	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Lorena	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Lorena	Aguardando preenchimento
Comarca de Louveira	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Louveira	Devolvido para correção
Comarca de Marília	Central de Mandados do Foro de Marília	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Matão	3ª Vara Cível do Foro de Matão	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mauá	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Mauá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mauá	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Mauá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mauá	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Mauá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mauá	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude do Foro de Mauá	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Miracatu	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Miracatu	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mogi das Cruzes	1ª Vara Criminal do Foro de Mogi das Cruzes	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mogi das Cruzes	Colégio Recursal da 45ª C.J. - Mogi das Cruzes	Aguardando preenchimento
Comarca de Mongaguá	1ª Vara do Foro de Mongaguá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mongaguá	2ª Vara do Foro de Mongaguá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mongaguá	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Mongaguá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mongaguá	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Mongaguá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mongaguá	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Mongaguá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mongaguá	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Mongaguá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Monte Aprazível	1ª Vara do Foro de Monte Aprazível	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Monte Mor	2ª Vara do Foro de Monte Mor	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Monte Mor	Central de Mandados do Foro de Monte Mor	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Monte Mor	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Monte Mor	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Monte Mor	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Monte Mor	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Monte Mor	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Monte Mor	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Monte Mor	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Monte Mor	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Nova Odessa	2ª Vara do Foro de Nova Odessa	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Nova Odessa	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Nova Odessa	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Nova Odessa	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Nova Odessa	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Nova Odessa	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Nova Odessa	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Nova Odessa	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Nova Odessa	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Nova Odessa	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Nova Odessa	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Olímpia	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Olímpia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Olímpia	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Olímpia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Olímpia	Vara Criminal do Foro de Olímpia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Osasco	2ª Vara Criminal do Foro de Osasco	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Osasco	Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Osasco	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Ourinhos	Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Ourinhos	Aguardando preenchimento
Comarca de Palestina	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Palestina	Aguardando preenchimento
Comarca de Paraibuna	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Paraibuna	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Paraibuna	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Paraibuna	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Paraibuna	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Paraibuna	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Paraibuna	Unidade Digital de Atendimento Judiciário de Natividade da Serra	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Paraibuna	Vara Única do Foro de Paraibuna	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Parquera-Açu	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Parquera-Açu	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Paulínia	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Paulínia	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Pedregulho	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Pedregulho	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	2ª Vara do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Pedreira	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	2ª Vara do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Central de Mandados do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pindamonhangaba	1ª Vara Cível do Foro de Pindamonhangaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pindamonhangaba	Central de Mandados do Foro de Pindamonhangaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Piracaia	1ª Vara do Foro de Piracaia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Piracicaba	2ª Vara Cível do Foro de Piracicaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Piraju	2ª Vara do Foro de Piraju	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Poá	2ª Vara Criminal do Foro de Poá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Poá	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Poá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Poá	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Poá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Porto Feliz	Central de Mandados do Foro de Porto Feliz	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Porto Ferreira	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Porto Ferreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Porto Ferreira	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Porto Ferreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Porto Ferreira	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Porto Ferreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Praia Grande	1ª Vara Cível do Foro de Praia Grande	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Presidente Bernardes	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Presidente Bernardes	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Presidente Prudente	2ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Presidente Prudente	Aguardando preenchimento
Comarca de Presidente Venceslau	2ª Vara do Foro de Presidente Venceslau	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Presidente Venceslau	3ª Vara do Foro de Presidente Venceslau	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Presidente Venceslau	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Presidente Venceslau	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Presidente Venceslau	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Presidente Venceslau	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Queluz	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Queluz	Aguardando preenchimento
Comarca de Registro	3ª Vara do Foro de Registro	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Registro	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Registro	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Registro	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Registro	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Registro	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Registro	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Registro	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Registro	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ribeirão Bonito	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Ribeirão Bonito	Aguardando preenchimento
Comarca de Ribeirão Pires	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Ribeirão Pires	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ribeirão Pires	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Ribeirão Pires	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ribeirão Preto	1ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ribeirão Preto	1ª Vara do Júri e Execuções Criminais do Foro de Ribeirão Preto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ribeirão Preto	2ª Vara do Júri e Execuções Criminais do Foro de Ribeirão Preto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio das Pedras	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Rio das Pedras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio das Pedras	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Rio das Pedras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio das Pedras	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Rio das Pedras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio das Pedras	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Rio das Pedras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio das Pedras	Vara Única do Foro de Rio das Pedras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio Grande da Serra	Juizado Especial Cível do Foro de Rio Grande da Serra	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio Grande da Serra	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Rio Grande da Serra	Aguardando preenchimento



Comarca de Rio Grande da Serra	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Rio Grande da Serra	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio Grande da Serra	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Rio Grande da Serra	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio Grande da Serra	Vara Única do Foro de Rio Grande da Serra	Aguardando preenchimento
Comarca de Salesópolis	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Salesópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Salesópolis	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Salesópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Salesópolis	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Salesópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Salesópolis	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Salesópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Salesópolis	Vara Única do Foro de Salesópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Salto de Pirapora	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Salto de Pirapora	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Salto de Pirapora	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Salto de Pirapora	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Salto de Pirapora	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Salto de Pirapora	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Salto de Pirapora	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Salto de Pirapora	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Salto de Pirapora	Vara Única do Foro de Salto de Pirapora	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santa Bárbara d'Oeste	1ª Vara Criminal do Foro de Santa Bárbara d'Oeste	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santa Bárbara d'Oeste	Central de Mandados do Foro de Santa Bárbara d'Oeste	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo	2ª Vara Cível do Foro de Santa Cruz do Rio Pardo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santo André	Vara do Júri e Execuções Criminais do Foro de Santo André	Aguardando preenchimento
Comarca de Santos	11ª Vara Cível do Foro de Santos	Aguardando preenchimento
Comarca de Santos	3ª Vara Cível do Foro de Santos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Bernardo do Campo	3ª Vara da Família e Sucessões do Foro de São Bernardo do Campo	Em preenchimento pela unidade
Comarca de São Bernardo do Campo	4ª Vara Criminal do Foro de São Bernardo do Campo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Bernardo do Campo	5ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Bernardo do Campo	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de São Bernardo do Campo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Bernardo do Campo	Setor Técnico de Psicologia do Foro de São Bernardo do Campo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Bernardo do Campo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de São Bernardo do Campo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Bernardo do Campo	Vara da Infância e Juventude do Foro de São Bernardo do Campo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Bernardo do Campo	Vara do Júri e Execuções Criminais do Foro de São Bernardo do Campo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Carlos	Setor Técnico de Psicologia do Foro de São Carlos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Carlos	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de São Carlos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Joaquim da Barra	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de São Joaquim da Barra	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São José do Rio Preto	1ª Vara da Família e Sucessões do Foro de São José do Rio Preto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São José do Rio Preto	2ª Vara Cível do Foro de São José do Rio Preto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São José do Rio Preto	Colégio Recursal da 16ª C.J. - São José do Rio Preto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São José do Rio Preto	Setor Técnico de Psicologia do Foro de São José do Rio Preto	Em preenchimento pela unidade
Comarca de São José dos Campos	Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro de São José dos Campos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Roque	1ª Vara Cível do Foro de São Roque	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Roque	Setor Técnico de Psicologia do Foro de São Roque	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Roque	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de São Roque	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Roque	Vara Criminal do Foro de São Roque	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Sebastião	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de São Sebastião	Em preenchimento pela unidade
Comarca de São Sebastião da Gramma	Vara Única do Foro de São Sebastião da Gramma	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Serrana	1ª Vara do Foro de Serrana	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Serrana	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Serrana	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Serrana	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Serrana	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sumaré	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Sumaré	Aguardando preenchimento
Comarca de Tabapuã	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Tabapuã	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Taboão da Serra	1ª Vara Cível do Foro de Taboão da Serra	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Taquaritinga	2ª Vara do Foro de Taquaritinga	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Taubaté	2ª Vara Cível do Foro de Taubaté	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Taubaté	5ª Vara Cível do Foro de Taubaté	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Taubaté	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Taubaté	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Taubaté	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Taubaté - Anexo Universidade de Taubaté - UNITAU	Aguardando preenchimento
Comarca de Tremembé	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Tremembé	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Tupi Paulista	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Tupi Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Tupi Paulista	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Tupi Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ubatuba	2ª Vara do Foro de Ubatuba	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Valinhos	3ª Vara do Foro de Valinhos	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Valinhos	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Valinhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Vargem Grande do Sul	1ª Vara do Foro de Vargem Grande do Sul	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Várzea Paulista	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Várzea Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Vinhedo	Central de Mandados do Foro de Vinhedo	Aguardando preenchimento
Comarca de Votuporanga	2ª Vara Cível do Foro de Votuporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Votuporanga	4ª Vara Cível do Foro de Votuporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Votuporanga	Colégio Recursal da 17ª C.J. - Votuporanga	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	19ª Vara Criminal do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	21ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	23ª Vara Criminal do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	25ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	26ª Vara Cível do Foro Central	Em preenchimento pela unidade
Foro Central da Comarca de São Paulo	28ª Vara Criminal do Foro Central	Em preenchimento pela unidade
Foro Central da Comarca de São Paulo	32ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	4ª Vara do Júri do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	5ª Vara Especial da Infância e Juventude do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	8ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	I Colégio Recursal do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo	II Colégio Recursal do Foro Regional I - Santana	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Regional I - Santana	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Regional I - Santana	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo	Vara da Infância e Juventude do Foro Regional I - Santana	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo	11ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro	Aguardando preenchimento
Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro Regional II - Santo Amaro	Aguardando análise do magistrado



Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo	1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo	Central de Mandados do Foro Regional III - Jabaquara	Aguardando preenchimento
Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro Regional III - Jabaquara	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional IV - Lapa da Comarca de São Paulo	2ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional IV - Lapa da Comarca de São Paulo	Central de Mandados do Foro Regional IV - Lapa	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional IV - Lapa da Comarca de São Paulo	Vara Criminal do Foro Regional IV - Lapa	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional V - São Miguel Paulista da Comarca de São Paulo	1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional V - São Miguel Paulista	Em preenchimento pela unidade
Foro Regional V - São Miguel Paulista da Comarca de São Paulo	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro Regional V - São Miguel Paulista	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional VI - Penha de França da Comarca de São Paulo	3ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França	Aguardando preenchimento
Foro Regional VI - Penha de França da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Regional VI - Penha de França - Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional VI - Penha de França da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Regional VI - Penha de França - Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional VI - Penha de França da Comarca de São Paulo	V Colégio Recursal do Foro Regional VI - Penha de França	Em preenchimento pela unidade
Foro Regional VI - Penha de França da Comarca de São Paulo	Vara da Região Leste 1 de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Em preenchimento pela unidade
Foro Regional VII - Itaquera da Comarca de São Paulo	1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional VII - Itaquera da Comarca de São Paulo	5ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera	Aguardando preenchimento
Foro Regional VII - Itaquera da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Regional VII - Itaquera	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional VII - Itaquera da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Regional VII - Itaquera	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional VII - Itaquera da Comarca de São Paulo	Vara da Infância e Juventude do Foro Regional VII - Itaquera	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de São Paulo	1ª Vara Criminal do Foro Regional VIII - Tatuapé	Em preenchimento pela unidade
Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo	1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo	2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Regional XI - Pinheiros	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Regional XI - Pinheiros	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó da Comarca de São Paulo	5ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional XV - Butantã da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Regional XV - Butantã - Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional XV - Butantã da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Regional XV - Butantã - Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional XV - Butantã da Comarca de São Paulo	Vara da Região Oeste de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Aguardando análise do magistrado

**DICOGE****DICOGE 2****Proc. nº 2018/114087****Vistos.**

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça, por seus fundamentos, no sentido da **revogação** do parágrafo 3º do art. 914 e pela **alteração** na redação do parágrafo 4º do mesmo artigo. Em consequência, **aprovo** a edição de Provimento CG, conforme minuta. Publique-se.

São Paulo, 30 de maio de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Digital

PROVIMENTO CG Nº 18/2023.

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender a primeira instância;

CONSIDERANDO a necessidade de permanente revisão e atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução nº 587/2013, na redação dada pela Resolução nº 833/2020, ambas do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido nos autos do processo nº 2018/114087;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o § 3º do artigo 914 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 2º. Alterar § 4º do artigo 914 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 914.

(...)

§ 4º. As ferramentas eletrônicas de análise estatística, para avaliação quantitativa da produtividade, coletarão a quantidade de sentenças de extinção do processo com e sem resolução do mérito”.

Art. 3º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 30 de maio de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

DICOGE 2

Processo nº 2012/150414
Parecer nº 215-2023-J

RESOLUÇÃO CNJ Nº 405/2021 – Tratamento dado às pessoas migrantes na esfera penal – Necessidade de atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e do Provimento Conjunto nº 03/2015 – Parecer pela edição de Provimentos.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de expediente instaurado para análise do tratamento normativo dado aos migrantes na esfera criminal. Após a edição da Resolução CNJ nº 405, de 06 de julho de 2021, foi elaborado o manual de páginas 1654/1759 pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça para orientar Magistrados e Servidores a respeito da correta aplicação do ato normativo.

Foram colhidas manifestações da Secretaria da Primeira Instância (páginas 1770/73 e 1799/1800).



**É o relatório.
OPINAMOS.**

Ressalvado entendimento diverso de Vossa Excelência, nosso parecer é pela edição de Provimentos conforme minutas a seguir apresentadas.

Algumas normas a respeito da situação do migrante na esfera criminal editadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (páginas 1774/77) consideraram a redação da Resolução CNJ nº 162/2012, revogada expressamente pela Resolução CNJ nº 405/2021.

São dois os tópicos merecedores de alteração a fim de adequar os atos normativos desta Corte à disciplina jurídica produzida pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça:

a) A possibilidade de assistência consular deve ser informada à pessoa migrante antes de sua oitiva em juízo; a comunicação à autoridade consular e diplomática a respeito da prisão deve acontecer somente caso a pessoa solicite (artigos 7º, incisos I e II e 8º, inciso VIII, ambos da Resolução CNJ nº 405/2021):

“Art. 7º - Compete aos órgãos do Poder Judiciário garantir o exercício do direito da pessoa migrante à assistência consular durante o processo administrativo ou judicial, cabendo, especialmente:

I – informar à pessoa migrante sobre a possibilidade de exercício do direito à assistência consular, antes de prestar qualquer depoimento;

II – comunicar à representação consular sobre a prisão, assim que efetivada, exclusivamente nos casos em que a pessoa migrante assim o solicitar;

(...)

Art. 8º - Na audiência de custódia que envolva pessoa migrante, a ser conduzida nos termos da Resolução CNJ no 213/2015, a autoridade judicial deverá:

(...)

VIII – comunicar a representação consular e diplomática em caso de decretação da prisão preventiva, se a pessoa solicitar.”

b) A sentença penal condenatória definitiva deve ser informada ao Ministério da Justiça e da Segurança Pública nas hipóteses previstas no artigo 14 da Resolução CNJ nº 405/2021:

“Art. 14 - O juiz do processo de conhecimento encaminhará ao Ministério da Justiça e da Segurança Pública cópia da sentença penal condenatória proferida em desfavor de pessoa migrante e da respectiva certidão de trânsito em julgado, conforme previsto no art. 54, § 1º, da Lei de Migração, nos seguintes casos:

I – crime de genocídio, crime contra a humanidade, crime de guerra ou crime de agressão, nos termos definidos pelo Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, de 1998, promulgado pelo Decreto no 4.388/2002; e

II – crime comum doloso passível de pena privativa de liberdade, consideradas a gravidade e as possibilidades de ressocialização em território nacional.”

Essas previsões, salientamos, estão em consonância com os princípios e dispositivos da Lei Federal nº 13.445/2017 (Lei de Migração).

Outras regras que constam da Resolução CNJ nº 405/2021 não dependem de reprodução nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça para que alcancem eficácia.

A sugestão lançada pela SPI (página 1815) com relação ao artigo 542, parágrafo único das NSCGJ, nesse cenário, não merece acolhida por ensejar repetição do já previsto na Resolução CNJ em vigor.

Suficiente que o mencionado parágrafo único seja revogado, por prever providência ao juízo da execução criminal não mais contemplada no ato normativo editado pelo Colendo Conselho Nacional da Justiça – comunicar à missão diplomática ou ao Ministério das Relações Exteriores e ao Ministério da Justiça decisões como progressão ou regressão de regime, concessão de livramento condicional e extinção da punibilidade do sentenciado.

Da mesma forma, o artigo 10, parágrafo único do Provimento Conjunto nº 03/2015 contém norma há muito superada – não realização de audiências de custódia durante plantões. Viável a revogação desse dispositivo conforme sugeriu a Secretaria da Primeira Instância (página 1800).

Pelo exposto, o parecer que submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência é pela edição de Provimento Conjunto com a E. Presidência e Provimento CG para atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, conforme minutas em separado, publicando-se o parecer e os Provimentos no DJE, por uma vez. Oportunamente, os autos retornarão à conclusão da assessoria criminal para análise da minuta de Comunicado sugerida pela SPI (página 1817).

Sub censura.

São Paulo, 1º de junho de 2023.

ANDRÉ GUSTAVO CIVIDANES FURLAN
Juiz Assessor da Corregedoria
(assinado digitalmente)

FLAVIA CASTELLAR OLIVÉRIO
Juíza Assessora da Corregedoria
(assinado digitalmente)

MARIA FERNANDA BELLI
Juíza Assessora da Corregedoria
(assinado digitalmente)



PROVIMENTO CG Nº 20/2023

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a função da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender a primeira instância;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução CNJ nº 405/2021;

CONSIDERANDO a constante necessidade de atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o deliberado no Processo nº 2012/00150414;

RESOLVE:

Artigo 1º - O parágrafo 5º do artigo 423 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça passa a ter a seguinte redação:

Art. 423 - (...)

§ 5º - o cumprimento das ordens de prisão expedidas contra pessoas migrantes será comunicado à representação consular e diplomática apenas se a pessoa custodiada assim solicitar à autoridade judiciária; a pessoa migrante, quando presente em juízo, será informada da possibilidade de assistência dessa natureza.

Artigo 2º - No artigo 472 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, o inciso III passa a ter nova redação:

Art. 472 - (...)

III – comunicará ao Ministério da Justiça e da Segurança Pública, com cópia da sentença penal condenatória ou do acórdão e da certidão de trânsito em julgado, nas hipóteses de prática de crime de genocídio, crime contra a humanidade, crime de guerra ou crime de agressão, nos termos definidos pelo Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional de 1998, promulgado pelo Decreto nº 4.388/2002; e de crime comum doloso passível de imposição de pena privativa de liberdade, consideradas a gravidade e as possibilidades de ressocialização no território nacional.

Artigo 3º - Revogar o parágrafo único e incisos do artigo 542 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Artigo 4º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 02 de junho de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
(assinado digitalmente)

DICOGE 2

Processo nº 0000238-35.2022.8.26.0394 - Sindicância – V. R. ATO ORDINATÓRIO: Fls. 494/498: ciência ao sindicado do documento juntado. Adv: JOSE CARLOS DE CAMARGO (OAB 275699/SP).

Processo nº 0000315-11.2022.8.26.0405 - Sindicância – N. C. A. P. ATO ORDINATÓRIO: Fls. 154/163 e 164/168: ciência à sindicada dos documentos juntados. Adv: JOÃO PAULO GOMES MARANHÃO (OAB 283377/SP).

COMUNICADO CG Nº 391/2023 Processo CPA nº 2014/42981

A Corregedoria Geral da Justiça, considerando a revogação do §3º do artigo 914 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que desobrigou as unidades cartorárias de anotar no SAJPG5 o fundamento legal da sentença terminativa e a ocorrência ou não de citação, **COMUNICA** aos MM. Juízes de Direito, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Primeiro Grau que:

1) Serão desativadas as movimentações:

- “61679 – Trânsito em Julgado às partes – Com Baixa – Sentenças do art. 485, I, IV, VI e IX do CPC”.
- “61678 – Certidão de Trânsito em Julgado com Baixa Expedida-Art. 485, I, IV, VI e IX do CPC”.

2) A desativação das movimentações ocorrerá após 10 dias da publicação deste Comunicado, devendo a unidade cartorária verificar se estão vinculadas a seus modelos de grupo; em caso positivo, as movimentações deverão ser removidas dos modelos.

3) O modelo abaixo foi inativado:

Categoria – Código	Nome
13 – Certidões de Cartório – Código 500997	Certidão – Trânsito em Julgado com Baixa – Sem Resolução de Mérito – Art. 485, I, IV, VI e IX do CPC – Processo Digital



4) Para certificar o trânsito em julgado de um processo com baixa, independentemente do fundamento legal da sentença e a ocorrência de citação, está disponível o modelo a seguir:

Categoria – Código	Nome
13 – Certidões de Cartório – Código 701	Certidão – Trânsito em Julgado com Baixa – Processo Digital

Dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuição> Planejamento> Planejamento – Movimentações”.

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2023/28.929 – CAPITAL - A Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora SILVIA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, em 07/06/2023, exarou o seguinte despacho (fl. 496 dos autos): “Vistos. 1. Fls. 488/490: Indefiro o pedido de adiamento das audiências designadas para os dias 22 e 23 de junho de 2023. O magistrado está representado por vários outros advogados (fl. 178) e nada comprova que as audiências não possam se realizar sem a presença do subscritor da petição, tendo em vista que a ressalva contida na procuração, quanto à atuação personalíssima do primeiro outorgado, diz respeito unicamente às “SUSTENTAÇÕES ORAIS PERANTE ÓRGÃOS COLEGIADOS E ATUAÇÃO EM PLENÁRIOS DO JÚRI” (*sic*), que não correspondem à hipótese em análise, relativa à instrução do processo. Além disso, nada impede que as audiências designadas para o dia 22 p.f., na 2ª Vara Criminal e da Infância e Juventude de Votuporanga (fl. 490), sejam conduzidas por magistrado designado para atuar na ausência do seu titular, não sendo demais observar que audiências se realizam todos os dias nas Varas, como não pode deixar de ser, e não são óbice para o andamento do Processo Administrativo. 2. Observo, ainda, que a manutenção das datas das audiências não ofende os princípios da ampla defesa e da dignidade da pessoa humana, mas, ao contrário, visa observar o prazo para conclusão do presente PAD, nos termos do art. 14, § 9º, da Resolução CNJ nº 135/2011, que atende aqueles princípios, inexistente, como antes foi fundamentado, óbice efetivo a que elas se realizem nas datas já designadas. Int.”

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2023/28.929 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS: Eugênio Carlo Balliano Malavasi - OAB/SP nº 127.964 e OAB/RJ nº 223.745; Marco Aurélio Magalhães Júnior - OAB/SP nº 248.306 e outros.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção II

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000746-36.2021.8.26.0543/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Santa Isabel - Embargte: Vagner Netto e outros - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos. V. U. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DÚVIDA - INEXISTÊNCIA DAS ALEGADAS OMISSÃO E CONTRADIÇÃO - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (ARTIGO 1.022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), AINDA QUE SE CUIDE DE ESFERA ADMINISTRATIVA - EMBARGOS REJEITADOS. - Advs: Isabelle Carnelos Silva (OAB: 395448/SP) - Ana Paula Chaves Andre (OAB: 360834/SP)



INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1001229-61.2020.8.26.0459 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Pitangueiras - Apelante: A. P. de L. G. - Apelada: O. de R. civil das P. N. e de I. e T. da C. de P. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator. Vencidos os Desembargadores Guilherme G. Strenger e Beretta da Silveira, que votaram por dar provimento ao recurso. Declarará voto vencido o Desembargador Beretta da Silveira. - REGISTRO CIVIL - REGISTRO TARDIO DE CASAMENTO - TÍTULO JUDICIAL - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - ÓBICE MANTIDO EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advts: Janaina Claudia de Magalhães (OAB: 165309/SP) - James de Paula Toledo (OAB: 108466/SP)

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 06/06/2023

1041135-63.2023.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1041135-63.2023.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Construtora Tenda S/A; Advogado: Ricardo Negrao (OAB: 138723/SP); Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

PROCESSOS ENTRADOS EM 12/06/2023

1014660-31.2022.8.26.0577; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São José dos Campos; Vara: 8ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1014660-31.2022.8.26.0577; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ivete Pellegrine Corrêa; Advogado: Ivan Narcizo da Silva (OAB: 112283/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos

PROCESSOS ENTRADOS EM 06/06/2023

1001581-21.2022.8.26.0080; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Cabreúva; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001581-21.2022.8.26.0080; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: BRD - Brasil Distressed Consultoria Empresarial S.A.; Advogado: Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB: 188846/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cabreúva

PROCESSOS ENTRADOS EM 12/06/2023

1035784-12.2023.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1035784-12.2023.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ricardo Cavalheiro; Advogado: Renan Donadio Pichini (OAB: 305731/SP); Apelante: Maria José Lins Cavalheiro; Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/06/2023

Apelação Cível	2
Total	2

1014660-31.2022.8.26.0577; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José dos Campos; 8ª Vara Cível; Dúvida; 1014660-31.2022.8.26.0577; Registro de Imóveis; Apelante: Ivete Pellegrine Corrêa; Advogado: Ivan Narcizo da Silva (OAB: 112283/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**



1041135-63.2023.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1041135-63.2023.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Construtora Tenda S/A; Advogado: Ricardo Negrao (OAB: 138723/SP); Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/06/2023

Apelação Cível	2
Total	2

1001581-21.2022.8.26.0080; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Cabreúva; Vara Única; Dúvida; 1001581-21.2022.8.26.0080; Registro de Imóveis; Apelante: BRD - Brasil Distressed Consultoria Empresarial S.A.; Advogado: Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB: 188846/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cabreúva; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1035784-12.2023.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1035784-12.2023.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Ricardo Cavalheiro; Advogado: Renan Donadio Pichini (OAB: 305731/SP); Apelante: Maria José Lins Cavalheiro; Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

Dr. ADILSON PAUKOSKI SIMONI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo da cadeira do Desembargador MARCELO SEMER, na 13ª Câmara de Direito Criminal de 01/06/2023 a 30/06/2023, sem distribuição de feitos novos, exceto prevenções e urgências, cessando, a partir de 31/05/2023, a designação para responder pelo acervo da cadeira do E. Desembargador RONALDO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA, na 13ª Câmara Criminal, sem prejuízo do julgamento dos processos já conclusos ao Magistrado e também dos feitos que lhe foram distribuídos anteriormente na 10ª Câmara Criminal, tornando sem efeito a designação publicada em 31/05/2023.

Dr. JOSE VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências da cadeira do E. Desembargador CLAUDIO LIMA BUENO DE CAMARGO, na 15ª Câmara de Direito Criminal de 07/06/2023 a 30/06/2023, sem prejuízo da designação para auxiliar a 8ª Câmara Criminal e tornando sem efeito a designação publicada em 07/06/2023.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. FERNANDA REGINA BALBI LOMBARDI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, auxiliando a 9ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, para funcionar no processo nº 1004122-04.2021.8.26.0002, da 9ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro a partir de 13/06/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.